SENTENÇA

Processo n°: **0007687-86.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Defeito, nulidade ou anulação

Exequente: Robson Crepaldi
Executado: Emerson Scuracchio

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Tendo em vista o pagamento do débito, **JULGO EXTINTO** o presente cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Intime-se executado para que providencie o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 128,50, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, certificado o trânsito em julgado desta sentença e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 22 de maio de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA